



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

**CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL AO INSTITUTO REDE CIDADANIA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o título de Entidade de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, ao Instituto Rede Cidadania.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 14 de novembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal